CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA
CAIXA POSTAL, 074 — TELEX, 1179781 — CEP 12.900

Bragança Paulista, 10 de junho de 1991

ATO DA MESA Nº 07,
de 10 de junho de 1991.

Dispõe sobre pagamento de licença-prêmio em dinheiro a servidora e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA, no uso de suas atribuições legais e atendendo a requerimento da interessada, CONCEDE à servidora LYRSS CABRAL BUOSO, Assistente Técnico-Legislativo:

1 - Conforme é facultado pelo artigo 128 da Lei nº 1.088, de 19 de agosto de 1970, alterado pela Lei nº 1.245, de 02 de janeiro de 1973, 45 (quarenta e cinco) dias de licença-prêmio em dinheiro, referentes ao período aquisitivo junho/86 a junho/91;

2 - Nos termos do artigo 167 da Lei nº 1.088, de 19 de agosto de 1970, Adicional por Tempo de Serviço referente ao 1º qüinqüênio(junho/86 a junho/91), a partir de 02 de junho de 1991.

Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 10 de junho de 1991

a) JOSÉ JOZEFRAN BERTO FREIRE
Presidente da Câmara

a) CLÁUDIO LUIZ DE OLIVEIRA ACEDO
1º Secretário

a) WILSON APPARECIDO ACEDO
2º Secretário

(publicado na Secretaria da Câmara na data supra)
Publicado no BJD,em 13/06/91. - Pág:07